



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1596/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento, e dá outras providencia.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, com a seguinte classificação orçamentária:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

03.01 Departamento Municipal de Cultura

138130011.2.016000 Promoção de festividades cívicas e religiosas

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte: 03000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Anterior.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o Superávit Financeiro do Exercício anterior nas seguintes Fontes de Recursos:

| Fonte: | 01000 | Recursos | Ordinários |
|---------------|-------|----------------|----------------|
| (Livres)..... | | R\$ 150.000,00 | |
| TOTAL-..... | | | R\$ 150.000,00 |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 18 de março de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal